



# “Cerca de 90% dos processos do TAD dizem respeito ao futebol”

**Luís Pais Antunes** Dois anos depois, o Tribunal Arbitral do Desporto (TAD) já não é uma entidade estranha no edifício da justiça desportiva portuguesa, com quase 120 processos analisados. O pior é a falta de pedidos de arbitragem voluntária

## Entrevista Paulo Curado

O peso do futebol na sociedade portuguesa tem sido comprovado pelo Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), representando quase 90% da totalidade dos processos que ali deram entrada desde 1 de Outubro de 2015. Em entrevista ao PÚBLICO, Luís Pais Antunes admite também que o sorteio dos árbitros é encarado como uma alternativa válida em relação às actuais nomeações, que originam alguma falta de rotatividade. **Ao fim de dois anos de funcionamento, o TAD já se afirmou como uma entidade central no sistema de justiça desportiva nacional?** Já não é uma entidade estranha. Plantou alguns marcos e padrões e está num processo de afirmação dentro do que era expectável. Dois anos após o início de funções, a sua existência não é desconhecida e tem revelado uma capacidade de afirmação bastante significativa. **Desde Outubro de 2015, foram analisados quase 100 processos pelo TAD. É sinal de sucesso?** Se contabilizarmos processos e providências cautelares, devemos estar entre os 118 ou 120. No primeiro ano [apenas três meses], chegaram cinco ou seis processos; durante o ano de 2016, foram 31 processos e seis providências cautelares; este ano, até ao final de Setembro, contabilizávamos cerca de 73 ou 74. Diria que estamos em velocidade de cruzeiro, mas ainda há margem para aumentar o número de processos, sobretudo na arbitragem voluntária [a maioria dos processos são de arbitragem necessária, onde as partes têm que recorrer para o TAD, não havendo liberdade de escolha]. **O facto de terem dado entrada no TAD quatro processos de arbitragem voluntária é indicador de que alguns agentes desportivos ainda olham para o**

### TAD com desconfiança?

Os mecanismos de resolução alternativa de litígios ainda estão a dar os primeiros passos em Portugal. Não temos uma grande tradição e vai levar o seu tempo. Tão ou mais significativo do que o número reduzido de processos de arbitragem voluntária é a total ausência de processos de mediação para o qual o tribunal é competente. Mas vamos chegar lá.

### Isso surpreende-o?

Confesso que estou desiludido. Explica-se por um certo atavismo e nós não temos grande tradição de mediação como têm os países nórdicos, por exemplo.

### Também não existem processos de arbitragem voluntária envolvendo questões laborais.

### Parecem até ter ressurgido as comissões arbitrais paritárias (CAP), como a que ligava a Liga e o Sindicato de Jogadores.

Não desconhecemos essa situação e não nos é indiferente. Mas quero sublinhar que o TAD não é um agente político, nem desportivo, nem legislativo a quem deva competir pronunciamentos públicos sobre essa matéria. Temos uma solução legislativa sobre a questão da competência para os conflitos laborais, por exemplo, que suscitou, bem ou



**[A total ausência de processos de mediação] Explica-se por um certo atavismo e nós não temos grande tradição de mediação, como os países nórdicos**

mal, problemas de interpretação. Mas já temos algumas situações de arbitragem laboral, duas ou três. Mas o próprio contrato colectivo entre o Sindicato e a Liga, no caso do futebol, optou por uma solução distinta da anterior, em que atribuía à CAP a competência para a desvinculação desportiva e outras matérias da competência do TAD. Há questões de interpretação jurídica que não são óbvias.

### Esta situação pode também estar relacionada com os custos da arbitragem voluntária no TAD, que têm sido considerados excessivos?

Não posso excluir à partida que a questão das custas tenha algum impacto. Mas tenho muitas dúvidas que essa seja a verdadeira razão. Não me parece que seja uma questão de custos e é um erro dizer que a questão financeira coloque qualquer problema no acesso à justiça, porque há sempre a alternativa do apoio judiciário. Menos de 10% dos processos beneficiaram desse apoio. São sete ou oito casos. Em alguns casos, em que foi concedido, implicou uma total isenção de custas. Admito que a justiça é muitas vezes cara, em termos gerais, mas aqui no TAD só pode ser cara para quem perde, porque quem ganha não tem custos e recebe de volta o que já pagou, independentemente de ter ou não apoio judiciário. O modelo que nós temos é aquele que o legislador entendeu ser o mais adequado para o financiamento da justiça desportiva.

### A manutenção, quase nos mesmos termos em que acontecia com os Conselhos de Justiça das federações, de as partes terem acesso aos tribunais estatais não veio deixar tudo como estava?

Objectivamente, retirou-se peso aos tribunais estatais em processos relacionados com desporto e acho que, com o tempo, se vai retirar mais. Era expectável que numa primeira fase se verificassem



recursos para o Tribunal Central Administrativo Sul [TCAS] para estabilizar a jurisprudência e testar a bondade das decisões do TAD do ponto de vista jurídico. A partir do momento em que a jurisprudência se uniformize, o interesse objectivo em recorrer começa a ser menor. **Não se conhecem apelos para a Câmara de Recursos (CR), criada para o efeito. Estranha?** Essa pergunta terá de ser colocada às partes. Não estranho por uma razão óbvia: na sequência da alteração da lei que regula o TAD, na sequência dos chumbos do Tribunal Constitucional [o TC decidiu que o modelo original violava a Constituição por impedir eventuais recursos para os tribunais estatais, em sede de arbitragem necessária], só pode haver recurso para a CR se ambas

as partes envolvidas prescindirem da possibilidade de recurso para os tribunais estatais. O que acontece é que o interesse das partes tende a ser contraditório e há sempre uma que tem vantagem em que o processo se prolongue mais tempo e outra que pretende mais rapidez. **Existe alguma articulação ou cooperação entre TAD e TCAS?** De natureza institucional não. Mas não tem que haver. **Numa das decisões do TAD que foi anulada [o arquivamento da queixa do Benfica contra Bruno de Carvalho no caso dos vouchers], o TCAS foi duro nos argumentos, qualificando-a de “deficiente e obscura quanto à fundamentação”. Não são críticas pesadas?** Sim, é efectivamente pesado. A decisão do TAD foi declarada nula e inexistente. Consideraram que



## Há, sem dúvida, uma maior litigiosidade no futebol e futsal do que em outros desportos

MÁRIO LOPES PEREIRA



### representar a esmagadora maioria dos processos no TAD?

Estava à espera que isso acontecesse. É verdade que o futebol tem um peso desmesurado. É verdade que cerca de 90% dos nossos mais de 100 processos neste período de dois anos dizem respeito ao futebol e ao futsal. Mas esse peso também se reflecte na comunicação social e nas discussões. É um reflexo da sociedade. Mas já passaram aqui outros processos de um número significativo de modalidades. Agora há, sem dúvida, uma maior litigiosidade no futebol e futsal do que em outros desportos.

### Nos processos tratados pelo TAD, é notória a falta de rotatividade dos árbitros escolhidos pelas partes, mesmo em relação aos designados árbitros presidentes. Que conclusões se podem tirar?

Uma das observações críticas de que temos sido alvo é haver um determinado afunilamento na escolha dos árbitros. Mas nós encontramos esses fenómenos também em sistemas de listas abertas de árbitros. A escolha recai mais vezes nos árbitros que são mais conhecidos ou porque as partes entendem que são os mais capacitados ou qualificados.

### Os cinco árbitros mais nomeados do painel de 40 (39, já que o presidente do TAD está excluído pelo cargo que ocupa) foram chamados 58 vezes. Ou seja, estiveram envolvidos em 52,72% dos processos.

A conta não pode ser feita assim, já que cada processo pode dar lugar a três/quatro nomeações (caso haja contra-interessados). Confirmando que participaram nos processos um total de 26 árbitros. Mas isso não é nada estranho, já que as partes são livres de escolherem os árbitros que entenderem.

### É os árbitros são livres de escolher os árbitros-presidentes que entendam. Os quatro mais nomeados foram chamados em metade dos casos.

Sim, são livres de o fazer, tendo em conta os impedimentos legais ou a existência de conflitos, etc. O que se tem verificado é que mesmo as entidades que são grandes 'clientes' do TAD, como a Federação Portuguesa de

Futebol (FPF), vão variando nas escolhas. Na questão da escolha dos árbitros-presidentes, podemos ter mecanismos diferentes. Em vez de serem escolhidos pelos árbitros nomeados pelas partes, podem ser sorteados ou fazer parte de uma lista fechada. Não tenho ideias pre-concebidas sobre essa matéria.

### A FPF designou o árbitro Sérgio Castanheira em 12 processos. É normal?

Admito que sim, mas também designou outros em outros processos. Não há árbitros cativos de determinadas entidades. Não há uma exclusividade, mas pode existir uma preferência que acho compreensível. Apesar de tudo, tem havido alguma rotatividade. E há aqui outro aspecto importante: dos 13 árbitros que nunca foram nomeados em nenhum processo, sete não são juristas e eu percebo que as partes fujam um pouco de escolher não juristas porque estamos a falar de aplicar Direito.

### O projecto inicial do PS para a constituição do TAD, que caiu, sugeria o sorteio. Não seria uma solução mais transparente?

Não vejo nenhum inconveniente em que se altere este aspecto se o legislador assim o decidir. No domínio da arbitragem, a indicação do árbitro pela parte é a regra, mas há vários sistemas em que a escolha dos árbitros, em lista fechada, é feita por sorteio. Tem vantagens e inconvenientes. Em relação à celeridade dos processos, um dos grandes argumentos para a defesa da existência do TAD [a

### par da especialização e uniformização], verificam-se decisões que levaram mais de 200 dias. É demasiado tempo?

Nas actuais circunstâncias o TAD decide dentro de prazos razoáveis. Estamos com uma média de duração dos processos, desde a data de entrada à data de saída, de sensivelmente três meses.

É um bom menos. Mas admito que há casos que superam este prazo por razões de natureza burocrática ou administrativa. Em 2017, conseguimos reduzir o prazo médio em relação ao ano anterior.

### O TAD já assegurou o seu autofinanciamento?

Ainda não. A expectativa era que o TAD estaria em condições de se aproximar da auto-suficiência ao fim de um período de três quatro anos completo. Em condições normais, se atingirmos um determinado nível processual, será quase auto-suficiente.

### Qual o valor da participação do Estado?

Está na casa dos 80 mil euros anuais, que representa um pouco menos de metade do orçamento de funcionamento do TAD, que anda na casa dos 180 mil euros. De resto, são as receitas próprias do tribunal que cobrem o diferencial.

### As contas do TAD são públicas?

Não, mas não tenho problema que sejam, apesar de não haver imposição legal que obrigue à publicidade das contas. Temos uma gestão um pouco espartana.

### Há atrasos nos pagamentos?

Há alguns atrasos e há algumas execuções em curso por falta de pagamento das custas legais, mas não muitos. Em alguns casos, temos aceitado o pagamento em suaves prestações. Na maioria dos casos, são cumpridos. Mas avançamos para execuções se o incumprimento se prolonga e sobretudo se lemos nos jornais que uma das partes, que diz não ter dinheiro para pagar, anda a contratar jogadores.

### O poder judicial tem alguma resistência aos tribunais arbitrais?

Historicamente havia uma clara divisão entre a justiça estadual e a resolução alternativa de litígios, mas cada vez menos hoje em dia.

o caso [que tinha sido arquivado] não estava ainda resolvido, mas já houve uma segunda decisão do TAD nesse processo e houve um novo recurso para o TCAS, que está neste momento pendente.

### Foi um puxão de orelhas?

Não considero um puxão de orelhas. É relativamente normal os tribunais superiores criticarem decisões de tribunais de primeira instância quando o entendem. Existem em todas as hierarquias. Agora, o facto de o TCAS já ter confirmado integralmente outras decisões do TAD nunca foi notícia. Esta que refere foi, de facto, objecto de uma decisão bastante negativa e em termos que são tudo de menos simpáticos. Não tenho conhecimento de mais nenhuma decisão da mesma natureza.

### A lei do TAD ainda tem insuficiências? É urgente ser

### revista?

Ela já foi revista mesmo antes de o TAD existir [face aos chumbos do TC]. A lei tem insuficiências, algumas delas abundantemente comentadas e discutidas, como a questão da publicitação dos processos [que é imposta pela Constituição, apesar de a lei do TAD permitir a não publicitação no caso de se verificar oposição de alguma das partes], o regime das providências cautelares, algum excesso de formalismos que tornam o processo mais pesado. Acho que será útil corrigir, apesar de não ser defensor da hiperactividade legislativa e da necessidade de estar constantemente a apertar parafusos, e, por isso, acho que se deve dar algum tempo para a aplicação da actual lei.

### O futebol continua a